



Resolução de COPED nº 01/2012

Dispõe sobre a regulamentação da comprovação de carga horária de atividade de docência regular na educação básica.

O Colegiado do Curso de Pedagogia, em sua 9ª Reunião, realizada no dia 29/03/2012, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- i) A RESOLUÇÃO CNE/CP 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior, que define que os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas e
- ii) O Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da UFOP que determina o cumprimento de 300 horas de estágio supervisionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar as formas por meio das quais os alunos do curso de Pedagogia que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 horas.

Art. 2º - Todos os acadêmicos matriculados no Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFOP que comprovarem a realização de atividade regular de docência na educação básica poderão ter redução de até 200 horas no estágio curricular supervisionado.

Art. 3º - É vedado o cômputo de horas para atividades exercidas em escolas que não sejam rigorosamente de docência, seja na educação infantil, nos anos iniciais do ensino fundamental e/ou no ensino médio, modalidade curso normal.

Art. 4º - Não serão computadas, dentro da carga horária a ser comprovada, atividades anteriores ao ingresso do estudante no curso de Pedagogia da UFOP.

Art. 5º - Caberá ao estudante efetuar a comprovação do cumprimento da referida carga horária de efetivo trabalho na docência por meio do envio da documentação comprobatória ao Colegiado do Curso, obedecendo às seguintes recomendações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS
COLEGIADO DE PEDAGOGIA



- i) O aluno deverá apresentar cópia autenticada da carteira de trabalho ou de outro documento oficial contendo o contrato de trabalho, especificando o ano e período no qual exerceu a docência, podendo ser em instituição pública ou privada, desde que inscrita na Secretaria Estadual/Municipal de Educação e/ou em órgão competente.
- ii) A solicitação deverá ser protocolada por meio do formulário próprio (anexo 1) especificando-se o segmento, o ano da docência e a instituição, juntamente com a cópia de comprovante conforme item i deste artigo.
- iii) Para cada ano de efetiva atividade devidamente comprovada na docência serão abatidas 30 ou 60 horas de estágio, conforme a carga horária da disciplina, até o máximo de 200 horas.
- iv) A redução das horas de estágio está condicionada, para cada estágio demandado, à comprovação de atuação docente nesse segmento de estágio.
- v) A solicitação deverá ser feita ao Colegiado no período em que o aluno se matricular na disciplina para a qual solicita redução de carga horária, desde que entregue em até 15 dias após o início do período letivo. O Colegiado do curso de Pedagogia terá o prazo de 15 dias para responder à solicitação.

Art. 6º - Casos omissos serão discutidos pelo Colegiado do curso de Pedagogia.

Esta resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2012.

Mariana, 29 de março de 2012.

Profa. Dra. Regina Magna Bonifácio de Araújo
Presidente do Colegiado de Pedagogia
ICHS/UFOP

ANEXO 1 - COMPROVAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADE DE DOCÊNCIA REGULAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA

ALUNO(A): _____ N° UFOP _____ Ano de
 ingresso: _____ Telefone: _____ Endereço eletrônico: _____

ORDENE E NUMERE AS CÓPIAS DOS COMPROVANTES ANTES DE RELACIONÁ-LAS

Dados do documento apresentado	Data/Período	Instituição/local	Segmento e ano	Estágio Curricular correspondente	N° horas de	Validação pelo Colegiado
DATA: / /				CARGA HORÁRIA TOTAL		

Assinatura do Aluno _____

Assinatura presidente da comissão avaliadora _____

OBS: anexar cópia do documento comprobatório (carteira de trabalho).

* Observações da Comissão Avaliadora: